



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 007/62

Cria subvenção para Hospital Maternidade e dá outros provimentos.

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Sabugi, Estado da Paraíba Decreto e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Cria uma subvenção de sessenta mil cruzeiros (cr 60.000.00), destinado a auxílio ao Hospital Maternidade “Sinhá Carneiro” Localizado na cidade de Santa Luzia do Sabugi PB.

Art. 2º. A verba supra mencionada deverá ser paga através de dotação orçamentária e escriturada pelo Código 8.49.4 (Despesas Diversas) do Serviço de Saúde Pública.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em 27 de dezembro de 1962.

MANOEL MARCELINO DOS SANTOS

Prefeito

João Alexandre de Araujo

Secretário